



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N  
68.630 - Paragominas - Pará

Lei Nº 520/89

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica concedido por Aforamento à Srª **GERUZA MARIÁ DEPRÁ**, o Lote 18 da Quadra 03 do Bloco 03 do Módulo I, medindo 15,00 m de frente e fundos, 29,95 m pelo lado direito e 30,00 m pelo lado esquerdo, com uma área de 446,25 m<sup>2</sup> e limita-se pela frente com a Rua Belo Horizonte, pelo lado esquerdo com o Lote 17 e pelos fundos com os lotes 5,9 e 7.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 03 de outubro de 1989.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Samuel Cardoso Câmara  
PREFEITO MUNICIPAL